Reescrevendo a história

PORTARIA Nº 93/2018

BARUERI, 29 DE JUNHO DE 2018**.**

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância para apuração de falta disciplinar do servidor **Marcos Goulart dos Santos**, Prof. Educação Básica III, com matrícula de n° 001691, portador do RG nº 5.010.963-10 e inscrito no CPF sob o nº 766.362.676-15.

Art. 2º. Designar o servidor **Luiz Fernando Cunha**, portador do RG nº 36.070.359-8, inscrito no CPF sob o nº 400.698.098-10, com matricula de nº 217115 para conduzir a sindicância.

Art. 3º. A sindicância deverá concluir, de forma fundamentada, pelo arquivamento da representação ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 168 da Lei Complementar 277/2011.

Art. 4º. A sindicância será realizada em estrita observância aos arts. 164 a 168 da Lei Complementar nº 277/2011

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE